

LEI Nº 4.897, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

**Revoga a Lei Municipal nº 4.836 de 09 de
Outubro de 2019.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 6º, combinado com o artigo 111, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.836 de 09 de Outubro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de setembro de 2020.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

Autor: Poder Executivo.